

**DECRETO Nº 1659,  
DE 29 DE ABRIL DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.560.165-3/2004, de interesse de **HEMOLABOR - HEMATOLOGIA E LABORATÓRIO DE PESQUISAS CLÍNICAS LTDA.**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 02, da Quadra 9-A, situados à Av. L e Rua 5-A, Setor Aeroporto, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02, com as seguintes características e confrontações:

|                                               |             |                 |
|-----------------------------------------------|-------------|-----------------|
| <b>Lote 01/02</b>                             | <b>Área</b> | <b>820,80m²</b> |
| Frente para a Av. L.....                      |             | 21,17m          |
| Fundo confrontando com o Lote 28.....         |             | 26,16m          |
| Lado direito confrontando com o Lote 03.....  |             | 31,84m          |
| Lado esquerdo confrontando com a Rua 5-A..... |             | 26,84m          |
| Pela linha de chanfrado.....                  |             | 07,07m          |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de abril de 2005.

**IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA  
Secretário do Governo Municipal**

---

**DECRETO Nº 1661,  
DE 29 DE ABRIL DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.559.049-0/2004, de interesse de **PATRICIA ZANINA DE OLIVEIRA**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08 e 09, da Quadra 17-B, situados à Rua B-24, Jardins Paris, nesta Capital, passando a constituir o Lote 08/09, com as seguintes características e confrontações:

|                                                        |             |                   |
|--------------------------------------------------------|-------------|-------------------|
| <b>Lote 08/09</b>                                      | <b>Área</b> | <b>2.148,83m²</b> |
| Frente para a Rua B-24.....                            |             | 56,00m            |
| Fundo dividindo com a pista de manutenção.....         |             | 75,36m            |
| Lado direito dividindo com o Lote 07.....              |             | 63,59m            |
| Lado esquerdo dividindo com a pista de manutenção..... |             | 13,15m            |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de abril de 2005.